

ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Ofício Mensagem nº 100/98, de 11 de Março de 1998.

Senhor Presidente,

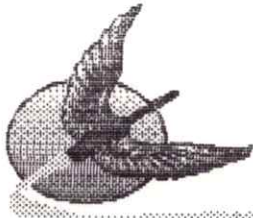
Vimos via do presente, encaminhar a vossa senhoria o Projeto de Lei nº 100/98, que trata de solicitação de Autorização para pagamento de Aluguel para o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, para apreciação e posterior votação e aprovação por parte desta Casa de Leis.

Na certeza de do apoio por parte dos nobres edis, antecipamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE ARÃO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
DD. GESION RODRIGUES COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
LAGOA DA CONFUSÃO - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 100/98 DE 11 DE MARÇO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 14 / 03 / 98
(CR) 30 VOTAÇÃO.

[Signature]
Ass. Recepção

EM 15 / 04 / 98
(CR) 30 VOTAÇÃO.

[Signature]
Ass. Recepção

“Autoriza Pagamento de Aluguel para o Sindicato Rural de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a alugar imóvel para funcionamento do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão, no valor R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), pagável mensalmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigor até 31 de Dezembro de 1998.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 de Março de 1998.

[Signature]
JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 16 / 04 / 98
(CR) 30 VOTAÇÃO.

[Signature]
Ass. Recepção